

REDE NACIONAL DE TEST BEDS

AVISO N.º 15/C16-i02/2023

No âmbito da Componente C16 – Empresas 4.0, integrada na dimensão da Transição Digital do PRR, este programa visa a criação de uma rede nacional de Test Beds através de infraestruturas que pretendem criar as condições necessárias às empresas para o desenvolvimento e teste de novos produtos e serviços e acelerar o processo de transição digital.

✓ Beneficiários

Empresas, de qualquer dimensão ou forma jurídica, dos setores privado ou público.

✓ Área geográfica

Todo o território nacional.

✓ Candidaturas

O prazo para apresentação das candidaturas decorre até dia 4 de dezembro de 2023.

✓ Tipologia de operação

- Test Beds – polos de inovação, funcionando numa lógica colaborativa entre as empresas responsáveis pela sua operação e as empresas e startups a quem prestam serviços relacionados com a experimentação e teste de novos produtos e/ou serviços que se encontrem em condições de atingir Technology Readiness Level (TRL) entre 5 e 9, com uma forte componente digital e/ou de simulação virtual/digital associada, visando acelerar a sua produtização, industrialização e comercialização. Estes serviços destinam-se essencialmente a PME e a startups, através da disponibilização de infraestruturas e capacidade tecnológica, que visam criar as condições necessárias às empresas aderentes para o desenvolvimento e teste de novos produtos e serviços e para acelerar o processo de transição digital, seja via um espaço físico ou virtual.
- As candidaturas deverão acomodar-se numa das seguintes categorias:
 - Líder (são operadas por empresas com práticas de inovação);
 - Excelência (elevada capacidade de experimentação e de testagem);
 - Excelência Europa (integrando um consórcio europeu).

✓ Apoio e taxa de incentivo

- Financiamento não reembolsável;
- Taxa de comparticipação de 50%, que incide sobre o total das despesas elegíveis.

✓ Despesas elegíveis

- Despesas de investimento em ativos corpóreos e incorpóreos, nomeadamente:
 - Aquisição de equipamentos e aquisição de software, essenciais ao funcionamento da Test Bed;
 - Desenvolvimento de plataformas digitais;
 - Aquisição de patentes.
- Custos de funcionamento relacionados com a operação da Test Bed:
 - Custos com recursos humanos necessários à operação da Test Bed incluindo os custos com a sua capacitação;
 - Aquisição de serviços técnicos e especializados necessários para a criação e operação das Test Beds;
 - Custos com deslocações e estadias necessários à operação da Test Bed;
 - Custos com registo e manutenção de patentes;
 - Custos indiretos.

✓ Critérios de elegibilidade das operações

As operações para constituição e gestão de Test Beds deverão incluir:

- O fornecimento de serviços de demonstração, de experimentação, de teste e de capacitação às PME e Startups aderentes, tendo por base a simulação e teste de produtos ou serviços com forte componente digital que se encontrem em condições de atingir um TRL entre os níveis 5 e 9;
- A garantia de acesso aos serviços de forma aberta, não discriminatória e concorrencial ao mercado, em condições equitativas, a preços de mercado e numa base de inovação colaborativa, sem prejuízo do definido na alínea a) do número 6 do artigo 11º Regulamento do Sistema de Incentivos «Empresas 4.0»;
- A disponibilização das infraestruturas e dos equipamentos, sejam físicos sejam virtuais/digitais, bem como dos recursos humanos necessários à adequada prestação do serviço pela Test Bed;
- Uma orientação para o mercado, incluindo a sua promoção e a partilha de use cases e de conhecimento, visando a sua sustentabilidade económica e financeira;
- Contributos para o trabalho em rede nas suas várias dimensões:
 - com as PME e Startups aderentes que beneficiam dos serviços;
 - com outras Test Beds existentes na Rede Nacional;
 - com os Digital Innovation Hub (DIH) numa perspetiva de complementaridade dos serviços prestados pelos DIH;
 - no caso das Test Beds na categoria de excelência, deverão ainda demonstrar potencial de integração com a rede de TEF a criar no âmbito do PED;
 - com recurso às Zonas Livres Tecnológicas (ZLT) sempre que aplicável.

- Identificar um conjunto de empresas aderentes, incluindo PME e Startups, que integrarão a rede da Test Bed na fase de arranque;
- Ações tendentes a reduzir o nível de risco no “vale da morte” junto das PME e das Startups;
- As operações deverão estar orientadas por setores e/ou por áreas tecnológicas;
- Cada Test Beds deverá desenvolver um número mínimo de produtos piloto de acordo com a respetiva categoria.

Esta ficha técnica não dispensa a leitura da legislação aplicável.
Para mais esclarecimentos, por favor, contate-nos.

Outubro de 2023